



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2021.000005615-3

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-58/2021

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.815

Data: 11 de junho de 2021

Interessado: MÚTUA/RS - Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/RS

Referência: Resoluções do Confea ns. 1.028 e 1.117, respectivamente de 2010 e 2019.
Decisão Plenária do Confea n. PL-0879/2021.

Ementa: Elege, homologa e dá posse ao Diretor Financeiro da MÚTUA/RS - Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/RS eleito pelo Plenário.

DECISÃO

O **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS**, reunido ordinariamente no auditório Dante Barone da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul - AL/RS, localizado à Praça Mal. Deodoro, 101 - Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre (RS), considerando o disposto no artigo 18, inciso III, § 7.º cc artigo 31, inciso II, do Estatuto da Mútua Caixa de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia; considerando que a Resolução n. 1.028, de 2010, que dispõe sobre o regimento da Mútua, que prevê em seu art. 30 que ocorrendo vacância do cargo de diretor regional haverá nova eleição nos termos do estatuto e do regulamento eleitoral específico; considerando o Regulamento Eleitoral para eleição de membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea, aprovado pela Resolução n. 1.022, de 14 de dezembro de 2007; Considerando que o CREA/RS, informou ao Confea que a data das eleições para o cargo de Diretor-financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais dos CREA do Rio Grande do Sul sofreu diversas alterações devido ao cenário de pandemia ocasionada pelo novo coronavírus; Considerando que o Regional informou ao Confea que outras situações também contribuíram para a não realização do evento, que foi o agravamento da pandemia com a decretação de bandeira preta no Estado do Rio Grande do Sul, restringindo ainda mais, diversas atividades, bem como determinando o fechamento de quaisquer espaços de realização de atividades sociais e eventos, impedindo a organização de quaisquer atividades presenciais a longo, médio e curto prazo e a impossibilidade da realização de Sessão Plenária de forma presencial, na medida que o espaço que o CREA/RS, havia conseguido junto à Assembleia Legislativa do Estado, fora cancelado por força das medidas restritivas mais drásticas de distanciamento social,

impostos pelo poder público, o que aumentou de forma incomensurável as dificuldades na obtenção de local apropriado para a realização das eleições com a estrutura necessária ao pleito, e que permitisse segurança sanitária às pessoas e do mesmo modo, infraestrutura técnica; e que as dificuldades suportadas motivaram o adiamento das eleições presenciais ainda persistiam, e apesar da sensível flexibilização das regras pelo poder público, estas ainda não permitiam uma perspectiva de solução em curto ou médio prazo, quanto menos até a data de 21 de maio de 2021, que seria a data limite dos 60 (sessenta) dias estabelecidos pela PL0283/2021; Considerando que a situação, o CREA-RS viu-se na contingência de solicitar a prorrogação do prazo para a realização das citadas eleições por mais 60 (sessenta) dias, ocasionando a Decisão Plenária do Confea n. PL-0879/2021, que autorizou, excepcionalmente, que o Plenário do CREA/RS realizasse a Eleição para o cargo de Diretor-financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/RS, em até 60 (sessenta) dias a contar da notificação desta decisão; Considerando que o CREA/RS convocou a Sessão Plenária Ordinária n. 1.815, para o dia 11 de junho de 2021, no formato **estritamente presencial**, atendendo aos protocolos de distanciamento social decorrentes das medidas de contenção da proliferação da COVID-19, e Considerando que a Pauta da aludida Sessão Plenária constava o item para eleição do novo diretor financeiro da Caixa de Assistência, processo esse conduzido pela Comissão Eleitoral Regional - CER/RS, segundo as determinações do Regulamento Eleitoral, **decidiu: 1)** homologa o resultado apurado e proclamado pela CER/RS, que apontou a eleição do candidato **Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho MÁRCIO MARUN GOMES** para Diretor Financeiro da MÚTUA/RS - Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA/RS, com mandato a partir de **11 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2023**, verificando-se a seguinte votação: **Total de votantes**: 63 (sessenta e três); **votos em branco**: 1 (um) voto; Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho Márcio Marun Gomes, 47 (quarenta e sete) votos; Engenheiro Civil Luiz Felipe Tagliari Opitz, 17 (quinze) votos; **2)** Dar posse, em nome da Diretoria Executiva da MÚTUA - Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA, ao candidato eleito, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho Márcio Marun Gomes. **Presidiu a votação a Presidente do CREA-RS, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Presentes os conselheiros** Adelir José Strieder, Aberto Stochero, Alexandre Zillmer, Antônio Alcindo Medeiros Piekala, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cezar Augusto Pinto Motta, Cláudia Trindade Oliveira, Claudio Akila Otani, Cynthia Vieira Bonatto, Denize Cristina Leite Frandoloso, Derli João Siqueira da Silva, Diogo Adriano Barboza, Dorli Pereira da Silva, Dulphe Piheiro Machado Netto, Edgar Bortolini, Edison Bisognin Canterelli, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Elisabete Gabrielli, Emilio Luís Silva dos Santos, Fabiano Simões, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Flávio Thier, Gilmar José Zwirtes, Hilário Pires, Luis de Oliveira Collares Machado, Joaquim José Schuck, Leandro Leal de Leal, Lélío Gomes Brod, Leonardo Gonçalves Cera, Luis Sidnei Barbosa Machado, Luiz Antônio Ratkiewicz, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Marcelino Hoppe, , Marco Antonio Fontoura Hansen, Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior, Nelson Kalil Moussalle, Paulo Rigatto, Rafael Luciano Dalcin, Regis Sivori Silva dos Santos, Rogerio Peracchia Machado, Roque Rutili, Roselaine Cristina Mignoni, Talles Soares Rosa, Ubiratan Oro, Vitor Jorge Dabull Righi, Adriano Roque de Arruda, Antônio Luiz Arla da Silva, Carlos Alberto Alves, Cassiano Machado da Silva, Elemar Porsche, Felipe Brasil Viegas, Fernanda Pacheco, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Jorge Ficht, Juarez Morbini Lopes, Liana Sarturi de Freitas, Márcia Eidt, Marco Antonio Lhullier Moreira, Maria Cittolin, Ronald Rolim de Moura e Sadi Roberto de Araújo Motta.

Registre-se, cumpra-se e dê-se conhecimento ao CONFEA e a MÚTUA.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Apoio Administrativo**, em 21/06/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 21/06/2021, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0542364** e o código CRC **3A1C3129**.

Referência: Processo nº 2021.000005615-3

SEI nº 0542364

Local: Porto Alegre